

Folha n.º 02 do proc.
 Nº 0983 de 20.15
 (a).....



0983

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
 Justiça e Redação e
 de Finanças e Orçamento
 17/03/2015
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

" INSTITUI O ESTÍMULO À CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA "ARQUITETURA SUSTENTÁVEL" EM NOVAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Art. 1º - Fica instituído o estímulo à criação de Políticas Públicas visando a implantação da "Arquitetura Sustentável" em novas edificações residenciais, comerciais e industriais, no município de São Caetano do Sul.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, a "Arquitetura Sustentável" consiste em um conjunto de práticas que adotem métodos construtivos menos agressivos ao meio ambiente: utilizando materiais e técnicas que possam refletir em uma maior eficiência energética, gestão racional de água, gestão de resíduos e propiciar conforto térmico e acústico e promovendo o uso racional dos materiais a fim de melhorar a qualidade de vida dos seus moradores e/ou usuários.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Podemos definir "Sustentabilidade" como dispor o melhor para as pessoas e para o meio ambiente, tanto agora como para um futuro indefinido, é o desenvolvimento que não esgota os recursos no futuro.

Atualmente, há uma grande preocupação com o meio ambiente, num consumo desenfreado dos recursos hídricos e energético deixando o nosso futuro incerto.

Temos algumas iniciativas brasileiras como o Instituto para o Desenvolvimento da Habitação Ecológica (IDHEA), que provê soluções para construções sustentáveis. O IDHEA dá 9 passos para a esse tipo de construção como o planejamento da obra de forma sustentável, o aproveitamento dos recursos naturais (ventilação e luminosidade naturais, por exemplo, ao invés de ar condicionado e iluminação artificial durante o dia), eficiência energética, gestão e economia de água, gestão de resíduos, qualidade do ar e ambiente interior, conforto térmico e acústico, uso racional dos materiais e uso de tecnologia e produtos que não agridam o meio ambiente.

Podemos minimizar esse impacto incentivando as construções que utilize dessas práticas sustentáveis.

Caminhando em busca de uma política pública sustentável, com fontes de energia renováveis e redução na exploração dos recursos naturais, para que assim, todos possam usufruir por muito mais tempo dos recursos esgotáveis. E essa consciência precisa ser despertada, urgentemente, nos dias atuais, pedimos e contamos com o apoio dos nobres pares a este projeto.

Plenário dos Autonomistas, 06 de Março de 2015


MAGALI APARECIDA SELVA PINTO
VEREADORA